

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico n° 150/2021, homologado em 04/01/2022.

Objeto: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Valor Homologado: R\$ 50.162,40 (cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
110	31489	Oxímetro de pulso portátil e monitor de dedo, faixa de medição da oximetria (SpO2): 35% - 100%, precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de ±2%, faixa de frequência cardíaca (pulso): 30 - 250 BPM (batimentos por minuto), pulsáculo: 30 - 250 BPM com desvio de ±3 BPM, atualização de dados: menos de 2 segundos, média: 4 para SpO2; 8 para pulsáculo, faixa de medição saturação: 35% - 100%, faixa de medição pulso: 30-250 BPM, alimentação pílula ou bateria, acompanha manual de uso e manual de instruções em português (Brasil). Unidade: BR0441983.	UN	80	R\$ 83,28	6.662,40	IMDK C101A2
163	31469	Laringoscópio com 05 lâminas (1 reta nº 4 e curvas nº 1, 2, 3 e 4), corpo metálico com capacidade de 2 pilhas médias, lâminas em aço inoxidável (acabamento fosco) com excelente contato elétrico do conjunto e lâmpada de alta performance e foco centrado. Unidade: BR0445596	UN	10	R\$ 1.290,00	12.900,00	HAYMED CONVENCIONAL
231	54660	Bomba de infusão/perfusão, em caixa plástica de alta resistência, compatível com equipos padrão de qualquer marca, com bateria interna, cabo de força e sensor de gotas. BR0406540	UN	3	R\$ 5.700,00	17.100,00	HAWKMED HK-100II
236	44755	Material gasoterapia macronebulizador, saída: p/ oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c/ ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, c/ Tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em PVC c/ conector.	CJ	20	R\$ 110,00	2.200,00	JG MORIYA 600025

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
	BR0435423						
237	55721	Oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1,0 a 100%, faixa medição pulso 1, cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema 1; cerca 8 h, alimentação: bateria, acessórios: c/ sensor. Unidário. BR0441987	UN	10	R\$ 1.050,00	10.500,00	CREATIVE SP-20
238	54248	Máscara de alto fluxo, tamanho adulto, em PVC resistente e não tóxico, transparente, com reservatório, tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m, presilha ajustável, válvula de segurança de baixa resistência. BR0454574	UN	40	R\$ 12,00	480,00	COMPWER CP332001
239	55723	Máscara de alto fluxo, tamanho infantil, em PVC resistente e não tóxico, transparente, com reservatório, tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m, presilha ajustável, válvula de segurança de baixa resistência. BR0454567	UN	20	R\$ 16,00	320,00	COMPWER CP332002

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 013/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PRIMAVERA, 111, RESIDENCIAL VENEZA, CEP 87203020, na cidade de CIANORTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.093.567/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 49/2021.

OBJETO: Contratação de empresas visando a prestação de serviços de corte de grama, roçada e capina, nas unidades administrativas do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 225.988,87 (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Pregoeiros Oficiais torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão Eletrônico n.º 6/2022, cujo objeto é Aquisição de implementos agrícolas oriundos de emenda parlamentar especial 202128490003 destinado ao departamento de agricultura do município de Indianópolis/PR.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 10/02/2022 através da plataforma BIL (bilcompras.com), a partir das 14:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 201.770,00 (Duzentos e Um Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 19/01/2022.

LEONARDO BEUMER CARDOSO

PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Maipures, 34 - Fone: (44) 3674-1397 - CEP 87235-000

INDIANÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 002/2022

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprova a prorrogação dos recursos financeiros oriundos da Deliberação nº 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA PR, que "Estabelece os procedimentos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social", até 30 de Junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 417/2013;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 18/01/2022.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a prorrogação dos recursos financeiros oriundos da Deliberação nº 89/2019 CEDCA PR, que "Estabelece os procedimentos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social", até 30 de Junho de 2022.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 18 de Janeiro de 2022.

Valéria Fernanda Patrício Valoto
Presidente do CMDCA.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Secretaria de Saúde

Av. Santos Dumont, 64 - Centro - CEP 87 235 000 - Fone 44 3674 1020

CNPJ 75.798.355/0001-77 - E-mail: saude@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

6º Bimestre/2021

ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

1. UBS (Unidade Básica de Saúde) Atendimento a < 18 anos

Procedimento Realizado NOVEMBRO DEZEMBRO Total

Consultas Médicas	120	40	160
Consulta de outros profissionais de nível superior	20	24	44
Consulta de Puericultura	10	08	18
Total			222

1.1. Acompanhamento Grávidas

GESTANTES < 18 anos NOVEMBRO DEZEMBRO Total

02	02	04
----	----	----

1.2. Prevenção do Câncer Cervico-Uterino (Exame Preventivo Papicolocal)

Procedimentos Ambulatoriais (< 18 anos) NOVEMBRO DEZEMBRO Total

Consulta de outros profissionais de nível superior	20	27	47
Coleta de material para exame citopatológico cervical	20	07	27
Vacinação contra Papiloma Virus - HPV	26	14	40
Atividades Educativas	-	-	-
Total			114

2. FARMACIA

Atendimento < 18 anos NOVEMBRO DEZEMBRO Total

Número de pacientes atendidos	551	302	853
Medicamentos dispensados	5044	3092	8136
Total			8.989

3. ODONTOLOGIA (Atendimento a < 18 anos)

Procedimentos Realizados NOVEMBRO DEZEMBRO Total

Número de pacientes atendidos	43	47	90
-------------------------------	----	----	----

4. NASF (Núcleo de Atendimento à Saúde da Família) Atendimento



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021-B

SUMULA: Dispõe sobre o Deferimento das Inscrições do Teste Seletivo Simplificado, nº 004/2021, aberto pelo Edital 004/2021-A, para atender necessidades de profissional na Secretaria Municipal de Saúde de São Manoel do Paraná.

SUZALINE BERALDO ZUPROLI, Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado nº 004/2021, de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: Ficam DEFERIDAS as inscrições, para o Teste Seletivo Simplificado nº 004/2021, aberto através do Edital 004/2021-A, conforme relação abaixo:

CANDIDATO	CARGO	DOC. RG	SITUAÇÃO
2. Isaura Edmilia Berga Da Silva Ferrara	Médico	10.0XX.XX-3	INDEFERIDO
1. Marcella Sordi	Médico	10.0XX.XX-9	DEFERIDO

São Manoel do Paraná-PR, 19 de janeiro de 2022.

SUZALINE BERALDO ZUPROLI
Presidente da Comissão Especial do
Teste Seletivo Simplificado

ASSINADO O ORIGINAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUMULA: Convoca candidatos aprovados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020 aberto pelo Edital N° 002/2020-A, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos relevantes à sua Admissão.

Art. 1º - O Poder Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo como sua finalidade final o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020 aberto pelo Edital N° 002/2020-A, cujo resultado final foi divulgado através do Edital N° 002/2020-D, do dia 22 de abril de 2017, publicado no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Edital N° 002/2020-E, de 28 de abril de 2017, publicado no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Edital n° 029/01 da data 30 de abril de 2020, homologado o resultado final através do Decreto 052/2020, do dia 30 de abril de 2020, publicado no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Edital n° 019/01 da data 19 de dezembro de 2021, resolve convocar os candidatos aprovados para as vagas existentes como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Educador/40	Gabriela Margarida Garcia Luz	4º

Art. 2º - Fica estabelecida a seguinte documentação a ser apresentada, que deverá apresentar os seguintes documentos abaixo aprovados para o item 21, além de observar o previsto no item 2 do Edital de Abertura, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desse Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 18.3 do Regulamento Especial do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020, aberto pelo Edital n° 002/2020-A.



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldoparana.com.br
CEP 87215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cédula de Identidade;
- Carteira de Trabalho (CPF);
- Certificado de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- Certificado de Nascimento;
- Certificado de casamento/divórcio ou nascimento;
- Certificado de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;
- Certidão de Nascimento - Conselho Criminal Eleitoral;
- Certidão de Quinta Eleitoral;
- 1 foto 3x4 recente;
- Prova de residência e vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Prova de residência e vacinação de classe para os cargos de nível superior;
- comprovante de endereço;
- Outros documentos que se forem necessários.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado o original

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Indiápolis, 1.035, centro - CEP: 87215-000
Telefone: (44) 3644-1282 e-mail: divsoc@saomanoeldoparana.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de São Manoel do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.059/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 016/2010, Lei municipal 013/2017 e reunião realizada em 19/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com Lei Municipal 016/2013, art. 33, inciso II. Conceder férias remuneradas aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º. A concessão de férias obedecerá a seguinte escala:

Fevereiro/2022 – Conselheira: Dorotéia Maria Tamizzo Botolito.

Março/2022 – Conselheira: Elaine Vanessa Vago

Abril/2022 – Conselheiro: Antônio Aparecido Aruda

Mai/2022 – Conselheiro: Luizito Alves da Silva

Junho/2022 – Conselheira: Vitória Dinata

Art. 3º. Será concedida a conselheira Valdiriene dos Santos Miguel, suplente eleita de acordo com edital 001/2019 do CMDCA e Resolução 001/2019 do CMDCA, para cobrir o período de férias dos conselheiros tutelares.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA ZUPROLI
Presidente da CMDCA
Original Assinada



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldoparana.com.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000

LEI N° 001/2022

CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANA, AGNALDO TREVISAN: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida Revisão Geral Anual sobre os vencimentos, salários dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo de São Manoel do Paraná, detentores de Cargos de Proveniente Efetivo, Cargos de Provimento em Comissão, Comitês e Tuteis temporários por meio de Teste Seletivo, subscrito dos Conselheiros Tutelares e Empregos Públicos constantes das Tabelas de Vencimentos e Salários-CLT, a partir de 01 de Janeiro de 2022, de 10,19% (dez vírgula dezenove por cento), referente a variação inflacionária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 17 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldoparana.com.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000

LEI N° 002/2022

ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, DE ACORDO COM O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N° 14/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANA, AGNALDO TREVISAN: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Subsídios Mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais de São Manoel do Paraná, a partir de 01 de janeiro de 2022, ficam atualizados em 10,19% (dez vírgula dezenove por cento), referente a variação inflacionária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 17 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldoparana.com.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000

LEI N° 004/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 16/2010 DE 05 DE AGOSTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANA, AGNALDO TREVISAN: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 16/2010 de 05 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com subsídios, através de dotação orçamentária específica do Conselho Tutelar, lizado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atidada Manutenção do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 19 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldoparana.com.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000

LEI N° 005/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 16/2010 DE 05 DE AGOSTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANA, AGNALDO TREVISAN: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 16/2010 de 05 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com subsídios, através de dotação orçamentária específica do Conselho Tutelar, lizado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atidada Manutenção do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 19 de janeiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldoparana.com.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000

LEI N° 006/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 16/2010 DE 05 DE AGOSTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANA, AGNALDO TREVISAN: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 16/2010 de 05 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com subsídios, através de dotação orçamentária específica do Conselho Tutelar, lizado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atidada Manutenção do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta lei entra em



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até bimestre (b)	
			Até bimestre (b)	Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.747.000,00	3.350.176,58		
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.350.000,00	768.187,63		
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	720.000,00	833.519,41		
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	852.000,00	824.176,48		
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	825.000,00	924.293,06		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.991.235,00	22.632.029,46		
2.1 - Cota-participativa FPM	12.679.450,00	12.837.442,28		
2.1.1 - Parceria referente à Cf., art. 189, I, alínea b	11.779.450,00	11.858.712,43		
2.1.2 - Parceria referente à Cf., art. 189, I, alíneas d e e	900.000,00	978.929,85		
2.2 - Cota-participativa ICMS	7.682.250,00	7.917.350,35		
2.3 - Cota-Parte IPI/Exportações	120.000,00	118.372,02		
2.4 - Cota-participativa ITR	665.795,00	232.321,26		
2.5 - Cota-participativa IPVA	1.843.740,00	1.526.683,37		
2.6 - Cota-Parte IOF/Outro	0,00	0,00		
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.738.235,00	25.982.406,04		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)	4.416.247,00	4.330.739,92		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) DE (1.1) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)	2.516.311,75	2.164.961,69		

FUNDÉB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até bimestre (b)	Até bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.075.100,00	4.842.506,61	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.075.100,00	4.842.506,61	
6.1.1 - Principal		5.070.000,00	4.836.601,46	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		5.100,00	5.705,15	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	
6.2.1 - Principal		0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	
6.3.1 - Principal		0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*		651.753,00	506.061,54	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		496.588,35
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		85.054,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		411.533,55
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.339.094,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (i)				
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.765.462,78	4.393.786,20	4.393.786,20	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.829.799,32	1.621.305,16	1.621.305,16	0,00
10.1.1 - Creche	1.012.057,15	896.739,58	896.739,58	0,00
10.1.2 - Pré-escola	817.742,17	724.565,58	724.565,58	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.935.683,46	2.772.481,04	2.772.481,04	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	475.090,00	402.400,19	402.400,19	0,00
11.1 - Educação Infantil	444.980,00	395.379,29	395.379,29	0,00
11.1.1 - Creche	245.001,55	218.683,24	218.683,24	0,00
11.1.2 - Pré-escola	198.686,45	176.696,05	176.696,05	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	30.000,00	7.020,90	7.020,90	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.240.572,78	4.796.186,39	4.796.186,39	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.789.165,49	4.789.165,49	4.789.165,49	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.785.362,76	4.785.362,76	4.785.362,76	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.823,63	10.823,63	10.823,63	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesas Comuns	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÃOES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração das Profissionais da Educação	3.389.754,63	4.789.165,49	4.789.165,49	98,90	
20 - Peso da média de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Peso da média de 10% da Complementação da União ao VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recibida e não APLICADA no Exercício	484.250,00	46.320,22	46.320,22	0,96

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit)*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.747.000,00	4.747.000,00	3.350.176,56	70,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.350.000,00	2.350.000,00	768.187,63	32,69
IPTU	850.000,00	850.000,00	534.699,30	62,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	233.488,33	15,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	720.000,00	720.000,00	833.519,41	115,77
ITBI	700.000,00	700.000,00	833.519,41	119,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	852.000,00	852.000,00	824.176,48	96,73
ISS	812.000,00	812.000,00	814.523,65	100,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	9.652,83	24,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	825.000,00	825.000,00	924.293,06	112,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.091.235,00	22.091.235,00	21.653.699,61	98,02
Cota-Parte FPM	11.779.450,00	11.779.450,00	11.858.712,43	100,67
Cota-Parte ITR	665.795,00	665.795,00	232.321,26	34,86
Cota-Parte IPVA	1.843.740,00	1.843.740,00	1.526.583,37	82,80
Cota-Parte ICMS	7.682.260,00	7.682.260,00	7.917.350,95	103,06
Cota-Parte IP-Exportação	120.000,00	120.000,00	118.732,20	98,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	26.838.235,00	26.838.235,00	25.003.876,19	93,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP'S) - POR SUBFUNDÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar e processadas (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.782.000,00	3.913.950,00	3.461.691,03	89,46	3.454.978,13	88,29	3.448.325,13	88,12	6.710,70
Despesas Correntes	3.702.000,00	3.813.950,00	3.461.691,03	89,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.697.737,05	1.697.737,05	1.094.695,40	67,89	1.084.694,40	67,89	1.084.695,40	67,89	0,00
Despesas Correntes	1.692.737,05	1.692.737,05	1.094.695,40	69,10	1.084.695,40	68,10	1.084.695,40	68,10	0,00
Despesa de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	140.016,00	217.605,00	19.72	27.605,00	19.72	27.605,00	19.72	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.016,00	214.010,00	19.72	27.605,00	19.72	27.605,00	19.72	0,00	0,00
Despesa de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	122.988,20	122.988,20	93.783,63	76,26	93.783,63	76,26	93.783,63	76,26	0,00
Despesas Correntes	122.978,20	122.978,20	93.783,63	76,26	93.783,63	76,26	93.783,63	76,26	0,00
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	240.030,00	240.030,00	170.309,99	70,99	170.309,99	70,99	170.309,99	70,99	0,00
Despesas Correntes	240.030,00	240.030,00	170.309,99	70,99	170.309,99	70,99	170.309,99	70,99	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apóio Administrativo/Manutenção) (X)	1.078,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.963.845,25	6.015.190,25	4.838.086,05	80,43	4.831.373,35	80,32	4.824.719,35	80,21	6.710,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP'S		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASP'S (XI) = (X)		4.838.086,05	4.831.373,35	4.824.719,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parceria do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASP'S em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(-) VALOR APLICADO EM ASP'S (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		4.838.086,05	4.831.373,35	4.824.719,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASP'S (XVII) = (XVI + (XI - XII)) x 15% (LC 141/2012)			3.750.581,43	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASP'S (XVIII) = (XI) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI / (d - e) - XVII)		1.087.504,62	1.080.791,92	1.074.137,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVII) - Quando valor for inferior a zero)		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP'S (XVII) / (XI) *100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)		19,35		19,32
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado)	(f) = (i) - (i ou j)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)

</tbl